

pecial de Média Complexidade da Área de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiências.
PRAZO: 36(trinta e seis) meses.
VIGÊNCIA: 20/02/2024 até 19/02/2027.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 49412 / Programa de Trabalho: 49412.08.243.0498.4633 - Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência - Natureza de Despesa: 3350 Fontes de Recursos: 103 / 122.
VALOR: R\$ 1.796.715,36.
FUNDAMENTO: Lei n.º 287, de 04.12.79; Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000; Lei n.º 4.320, de 17.03.1964; do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012; Lei Federal n.º 13.019, de 31.07.2014; Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014; e Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993.
PROCESSO Nº SEI-310005/001009/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração n.º 865/2023
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aperibé.
OBJETO: Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Área de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiências.
PRAZO: 36(trinta e seis) meses.
VIGÊNCIA: 20/02/2024 até 19/02/2027.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 49412 / Programa de Trabalho: 49412.08.243.0498.4633 - Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência - Natureza de Despesa: 3350 Fontes de Recursos: 103 / 122.
VALOR: R\$ 899.904,96.
FUNDAMENTO: Lei n.º 287, de 04.12.79; Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000; Lei n.º 4.320, de 17.03.1964; do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012; Lei Federal n.º 13.019, de 31.07.2014; Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014; e Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993.
PROCESSO Nº SEI-310005/001011/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração n.º 867/2023
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaperuna.
OBJETO: Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Área de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiências.
PRAZO: 36(trinta e seis) meses.
VIGÊNCIA: 20/02/2024 até 19/02/2027.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 49412 / Programa de Trabalho: 49412.08.243.0498.4633 - Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência - Natureza de Despesa: 3350 Fontes de Recursos: 103 / 122.
VALOR: R\$ 1.799.885,52.
FUNDAMENTO: Lei n.º 287, de 04.12.79; Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000; Lei n.º 4.320, de 17.03.1964; do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012; Lei Federal n.º 13.019, de 31.07.2014; Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014; e Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993.
PROCESSO Nº SEI-310005/001013/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração n.º 848/2023
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Magé.
OBJETO: Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Área de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiências.
PRAZO: 36(trinta e seis) meses.
VIGÊNCIA: 20/02/2024 até 19/02/2027.
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 49412 / Programa de Trabalho: 49412.08.243.0498.4633 - Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência - Natureza de Despesa: 3350 Fontes de Recursos: 103 / 122.
VALOR: R\$ 1.799.998,56.
FUNDAMENTO: Lei n.º 287, de 04.12.79; Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000; Lei n.º 4.320, de 17.03.1964; do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012; Lei Federal n.º 13.019, de 31.07.2014; Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014; e Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993.
PROCESSO Nº SEI-310005/001014/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração n.º 869/2023
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Friburgo.
OBJETO: Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Área de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiências.
PRAZO: 36(trinta e seis) meses.
VIGÊNCIA: 20/02/2024 até 19/02/2027.
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 49412 / Programa de Trabalho: 49412.08.243.0498.4633 - Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência - Natureza de Despesa: 3350 Fontes de Recursos: 103 / 122.
VALOR: R\$ 1.800.000,00.
FUNDAMENTO: Lei n.º 287, de 04.12.79; Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000; Lei n.º 4.320, de 17.03.1964; do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012; Lei Federal n.º 13.019, de 31.07.2014; Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014; e Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993.
PROCESSO Nº SEI-310005/001015/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração n.º 870/2023
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro Educacional Anne Sullivan- Instituto Anne Sullivan.
OBJETO: Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Área de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiências.
PRAZO: 36(trinta e seis) meses.
VIGÊNCIA: 20/02/2024 até 19/02/2027.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 49412 / Programa de Trabalho: 49412.08.243.0498.4633 - Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência - Natureza de Despesa: 3350 Fontes de Recursos: 103 / 122.
VALOR: R\$ 1.800.000,00.
FUNDAMENTO: Lei n.º 287, de 04.12.79; Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000; Lei n.º 4.320, de 17.03.1964; do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012; Lei Federal n.º 13.019, de 31.07.2014; Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014; e Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993.
PROCESSO Nº SEI-310005/001016/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração n.º 872/2023
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Lar de Daniel Cristovão.
OBJETO: Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Área de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiências.
PRAZO: 36(trinta e seis) meses.
VIGÊNCIA: 20/02/2024 até 19/02/2027.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 49412 / Programa de Trabalho: 49412.08.243.0498.4633 - Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência - Natureza de Despesa: 3350 Fontes de Recursos: 103 / 122.
VALOR: R\$ 900.000,00
FUNDAMENTO: Lei n.º 287, de 04.12.79; Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000; Lei n.º 4.320, de 17.03.1964; do Decreto n.º 43.463, de

14 de fevereiro de 2012; Lei Federal n.º 13.019, de 31.07.2014; Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014; e Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993.
PROCESSO Nº SEI-310005/001018/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração n.º 880/2023
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Cachoeira de Macacu.

OBJETO: Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Área de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiências.
PRAZO: 36(trinta e seis) meses.
VIGÊNCIA: 20/02/2024 até 19/02/2027.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 49412 / Programa de Trabalho: 49412.08.243.0498.4633 - Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência - Natureza de Despesa: 3350 Fontes de Recursos: 103 / 122.
VALOR: R\$ 1.080.000,00.
FUNDAMENTO: Lei n.º 287, de 04.12.79; Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000; Lei n.º 4.320, de 17.03.1964; do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012; Lei Federal n.º 13.019, de 31.07.2014; Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014; e Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993.
PROCESSO Nº SEI-310005/001026/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração n.º 886/2023
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Resende.
OBJETO: Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Área de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiências.
PRAZO: 36(trinta e seis) meses.
VIGÊNCIA: 20/02/2024 até 19/02/2027.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 49412 / Programa de Trabalho: 49412.08.243.0498.4633 - Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência - Natureza de Despesa: 3350 Fontes de Recursos: 103 / 122.
VALOR: R\$ 1.131.746,76
FUNDAMENTO: Lei n.º 287, de 04.12.79; Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000; Lei n.º 4.320, de 17.03.1964; do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012; Lei Federal n.º 13.019, de 31.07.2014; Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014; e Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993.
PROCESSO Nº SEI-310005/001034/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração n.º 901/2023
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeiro.
OBJETO: Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Área de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiências.
PRAZO: 36(trinta e seis) meses.
VIGÊNCIA: 20/02/2024 até 19/02/2027.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 49412 / Programa de Trabalho: 49412.08.243.0498.4633 - Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência - Natureza de Despesa: 3350 Fontes de Recursos: 103 / 122.
VALOR: R\$ 1.260.000,00
FUNDAMENTO: Lei n.º 287, de 04.12.79; Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000; Lei n.º 4.320, de 17.03.1964; do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012; Lei Federal n.º 13.019, de 31.07.2014; Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014; e Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993.
PROCESSO Nº SEI-310005/001049/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração n.º 905/2023
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro de Reabilitação São José
OBJETO: Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Área de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiências.
PRAZO: 36(trinta e seis) meses.
VIGÊNCIA: 20/02/2024 até 19/02/2027.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 49412 / Programa de Trabalho: 49412.08.243.0498.4633 - Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência - Natureza de Despesa: 3350 Fontes de Recursos: 103 / 122.
VALOR: R\$ 1.800.000,00
FUNDAMENTO: Lei n.º 287, de 04.12.79; Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000; Lei n.º 4.320, de 17.03.1964; do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012; Lei Federal n.º 13.019, de 31.07.2014; Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014; e Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993.
PROCESSO Nº SEI-310005/001052/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração n.º 991/2023
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto de Desenvolvimento, Estudos, Ações e Implementações Sociais - Ideais
OBJETO: Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Área de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco.
PRAZO: 36(trinta e seis) meses.
VIGÊNCIA: 20/02/2024 até 19/02/2027.
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 49412 / Programa de Trabalho: 49412.08.243.0498.4633 - Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência - Natureza de Despesa: 3350 Fontes de Recursos: 103 / 122.
VALOR: R\$ 1.494.091,80
FUNDAMENTO: Lei n.º 287, de 04.12.79; Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000; Lei n.º 4.320, de 17.03.1964; do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012; Lei Federal n.º 13.019, de 31.07.2014; Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014; e Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993.
PROCESSO Nº SEI-310005/001068/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração n.º 995/2023
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Luz e Vida.
OBJETO: Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Área de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco.
PRAZO: 36(trinta e seis) meses.
VIGÊNCIA: 20/02/2024 até 19/02/2027.
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 49412 / Programa de Trabalho: 49412.08.243.0498.4633 - Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência - Natureza de Despesa: 3350 Fontes de Recursos: 103 / 122.
VALOR: R\$ 1.799.194,32
FUNDAMENTO: Lei n.º 287, de 04.12.79; Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000; Lei n.º 4.320, de 17.03.1964; do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012; Lei Federal n.º 13.019, de 31.07.2014; Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014; e Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993.
PROCESSO Nº SEI-310005/001072/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração n.º 890/2023
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Rios.
OBJETO: Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Área de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiências.
PRAZO: 36(trinta e seis) meses.
VIGÊNCIA: 20/02/2024 até 19/02/2027.
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 49412 / Programa de Trabalho: 49412.08.243.0498.4633 - Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência - Natureza de Despesa: 3350 Fontes de Recursos: 103 / 122.
VALOR: R\$ 984.912,12
FUNDAMENTO: Lei n.º 287, de 04.12.79; Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000; Lei n.º 4.320, de 17.03.1964; do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012; Lei Federal n.º 13.019, de 31.07.2014; Decreto Estadual n.º 44.879, de 15.07.2014; e Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993.
PROCESSO Nº SEI-310005/001038/2023.

Id: 2546145

Controladoria Geral do Estado

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO
DE AGENTES PÚBLICOS
2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-030029/008021/2021, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, **FAZ SABER** a servidora **VANESSA DUARTE ATELLA CARDOSO BEZER**, Identidade Funcional nº 559279-8, Professor Docente I, Matrícula nº 0848025-3, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Erasmo Braga 118, 12º andar, Sala das Comissões, Centro/RJ, e-mail cscastro@cge.rj.gov.br ou lgg-sanches@cge.rj.gov.br, telefone 2333-1895, às segundas e quintas, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar esclarecimentos no Processo Administrativo Disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2545430

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO
DE AGENTES PÚBLICOS
2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-030038/000184/2022, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, **FAZ SABER** a servidora **REGINA SHERIQUE**, Identidade Funcional nº 3300105-7, Professor Docente II, Matrícula nº 08058646, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Erasmo Braga 118, 12º andar, Sala das Comissões, Centro/RJ, e-mail cscastro@cge.rj.gov.br ou lgg-sanches@cge.rj.gov.br, telefone 2333-1895, às segundas e quintas, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar esclarecimentos no Processo Administrativo Disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2545431

**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO
DE AGENTES PÚBLICOS
2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-030035/005191/2021, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, **FAZ SABER** a servidora **MARIA CÉLIA FERREIRA**, Identidade Funcional nº 568575-3, Professor Docente I, Matrícula nº 0930003-9, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Erasmo Braga 118, 12º andar, Sala das Comissões, Centro/RJ, e-mail cscastro@cge.rj.gov.br ou lgg-sanches@cge.rj.gov.br, telefone 2333-1895, às segundas e quintas, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar esclarecimentos no Processo Administrativo Disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2545432

**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO
DE AGENTES PÚBLICOS
4ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

EDITAL

O PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-150071/000389/2021, tendo em vista o disposto por analogia no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975 e em razão da determinação do Senhor Corregedor Geral (índice nº 66170229 do PAD), **FAZ SABER** aos então servidores **MARCELO BARBOZA GREGÓRIO**, ID. Funcional nº 50929712, CPF: 839.540.827-72, **ROBSON JOSÉ STORANI**, ID. Funcional nº 50929844, CPF: 830.894.117-68 e **FELIPE SANTOS NEVES**, ID. Funcional nº 50875213, CPF: 104.697.957-43, que deverão comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118 - 12.º Andar - Centro/RJ - Tel. 2333-1825, no dia 04/03/2024 às 14h, para consecução de atos oficiais correlatos ao PAD em referência.

Id: 2546044

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de rescisão unilateral do contrato nº 010/2023.
PARTES: O Gabinete de Segurança Institucional Governo - GSI e a Empresa XMOBOTS Aeroespacial e Defesa Ltda. (CNPJ nº 08.996.487/0001-16).
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a rescisão do Contrato nº 010/2023, relativo à aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas - ARP (drones) e acessórios e rádios portáteis, referente ao Lote II, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, nas quantidades estabelecidas no Anexo 1.
DOS EFEITOS: O presente contrato fica RESCINDIDO de pleno direito, UNILATERALMENTE, com efeitos a partir da data da respectiva assinatura, visto que houve grave vício oculto de projeto, demonstrando o fato superveniente, e as razões de conveniência para a Administração com aquiescência da contratada, em face da justificativa apresentada pela contratada (SEI 61236867) e da justificativa e conveniência da administração pública (SEI 64694082).
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, XVII e 79, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-390004/000094/2023.

Id: 2545919

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 017/2022.
PARTES: A Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ, e a empresa Nolasco Construções, Reformas e Instalações Ltda.

União por Moradia Popular no Rio de Janeiro - UMP/RJ
 Federação das Associações de Favelas do Estado do Rio de Janeiro - FAFERJ
 Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas - MLB
 Fundação Centro de Defesa dos Direitos Humanos Bento Rubião - FCDDHBR
 Câmara dos Vereadores do município de São Gonçalo
 Associação dos Condomínios Minha Casa Minha Vida do Estado do Rio de Janeiro - ACMMERJ

Rio de Janeiro, 27 de março de 2025

MARCELLY DESIRÉE DA ANUNCIACÃO

Secretária Executiva do Conselho Estadual das Cidades/RJ

Id: 2637239

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 27/03/2025**

PROCESSO Nº SEI-240002/000972/2025 - RATIFICO a inexistência de licitação, em conformidade com o artigo 74, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a favor da empresa CCN CENTRO DE CONVENÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 06.149.097/0001-85, para a prestação de serviço de locação de auditório e salas de apoio, no valor de R\$ 58.278,11 (cinquenta e oito mil duzentos e setenta e oito reais e onze centavos) e **AUTORIZO** a contratação direta de acordo com o art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, dando eficácia ao ato.

Id: 2637147

Procuradoria Geral do Estado**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO PROCURADOR GERAL, DO SECRETÁRIO E DO SUBSECRETÁRIO DE 18.03.2025****RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/SECC/SUBCOM Nº 217 DE 18 DE MARÇO DE 2025****DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei nº 10.461/2024 de 17 de Julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025; com o Decreto nº 49.442/2024 de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do exercício de 2025, com a Lei nº 10.665 de 14 de janeiro de 2025 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2025; Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social (alterado pelo Decreto nº 48.722 de 02 de outubro de 2023) e Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-140001/093227/2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de prestação de serviços de Comunicação Corporativa Institucional de interesse do Órgão, no exercício de 2025.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2025.

III - DE/Concedente: 09610 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.
 UO: 09610 - FUNPERJ
 UG: 096100 - FUNPERJ

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECCUO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade - SUBCOMUG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria da Secretaria de Estado da Casa Civil - SUBCOM

V - CRÉDITO: P. T. : 09610.1.03.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais/ Administrativas
 Natureza de Despesa: 3390
 Fonte: 1.501.230 / 1.753.232 / 2.501.230 / 2.753.232
 Valor: R\$ 91.100,00 (noventa e um mil e cem reais).

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º, §3º, da Portaria AGE nº 17, de 02 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2025

RENAN MIGUEL SAAD

Procurador Geral do Estado

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil

IGOR MARQUES

Subsecretário de Comunicação Social e Publicidade

Id: 2637266

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**ATO DO PROCURADOR GERAL****RESOLUÇÃO PGE Nº 5.191 DE 27 DE MARÇO DE 2025****ALTERA E PRORROGA O PRAZO DE DURAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO PGE Nº 5.049, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, COM O OBJETIVO DE ELABORAR MINUTA-PADRÃO DE EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo SEI-140001/002323/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17 de março de 2025, o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução PGE nº 5.049, de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Fica ampliado o escopo e modificada a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução PGE nº 5.049, de 19 de fevereiro de 2024, restando alterados o parágrafo único do artigo 1º e o caput do artigo 2º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º -(...)

Parágrafo único - Fica também autorizado o Grupo de Trabalho de que trata esta Resolução a elaborar manual de funcionamento da Procuradoria de Pessoal - PG-04, de modo a organizar as principais rotinas e matérias da Especializada, bem como a redigir propostas de atos normativos, enunciados e orientações normativas em matéria de concursos públicos estaduais.

Art. 2º- O Grupo de Trabalho será presidido pela Procuradora do Estado Anna Carolina Migueis Pereira e contará com a participação das seguintes Procuradoras do Estado e servidores:

I - Giselle Weber Martins Alves;
 II - Julia Vinhaes Tortima;
 III -Mariana de Almeida Cintra Barroso do Nascimento;
 IV - Ana Paula Serapião;
 V - Felipe Benevides de Almeida;
 VI - Mariana Amarante Guimaraes; e
 VII - Juliana Maria Diniz Cabral Benjô"

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2025

RENAN MIGUEL SAAD

Procurador-Geral do Estado

Id: 2637134

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 27.03.2025**

NOMEIA, com validade a contar de 1º de abril de 2025, **BRENO BALDNER PIRES** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, na Assessoria Especial de Apoio à Gestão, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria de Gestão, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga resultante da transformação estabelecida pela Resolução PGE nº 5.083 de 26 de abril de 2024. Processo nº SEI-140001/005643/2025.

NOMEIA, com validade a contar de 1º de abril de 2025, **MARCELO JONATHAN DO NASCIMENTO VIEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DAI-4, na Assessoria de Sistemas, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Gestão, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga resultante da transformação estabelecida pela Resolução PGE nº 5.068 de 26 de março de 2024. Processo nº SEI-140001/005643/2025.

Id: 2637212

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 28.03.2025**

EXONERA, a pedido, com validade a contar de 1º de abril de 2025, **STHEFANY LIMA DA SILVA CRISTINO**, Id. Funcional nº 99991020, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-8, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-140001/005643/2025.

Id: 2637207

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 26.03.2025**

PROCESSO Nº SEI-140001/010563/2025 - RATIFICO a inexistência de licitação com fulcro no art.74, inciso III, "P" da Lei nº 14.133/2021, em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - LTDA., que tem como objeto o 5º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar, no valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), nos termos da autorização do Assessor do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2636953

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 26.03.2025**

PROCESSO Nº SEI-140001/011324/2025 - RATIFICO a inexistência de licitação com fulcro no art.74, inciso III, "P" da Lei nº 14.133/2021, em favor da CONTAGOV LTDA, que tem como objeto a Masterclass "Compliance e Inteligência Artificial na Gestão Financeira", no valor total de R\$ 23.145,50 (vinte e três mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), nos termos da autorização do Assessor do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2636913

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO**DESPACHO DO PROCURADOR-ASSISTENTE DE 27.03.2025**

PROCESSO Nº SEI-140001/018087/2025 - TEREZINHA MARIA DE MELLO GAMA - CPF: 734. XXX. XXX - 91- Falecido: ITAMAR DE CARVALHO GAMA. Louvado na manifestação da Gerência de Recursos Humanos, **DEFIRO** o pagamento do Auxílio Funeral.

DIRETORIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**DESPACHOS DO GERENTE DE 27.03.2025**

PROCESSO Nº SEI-140001/006666/2020 - MARIA MATHEUS DE CARVALHO - Técnico Processual - Id. Funcional nº 4359363-1. Louvado nas informações da Assessoria de Gestão de Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença-prêmio relativo ao período base de 24/02/2020 a 27/03/2025.

PROCESSO Nº SEI-140001/019068/2025 - SERGIO GOMES - Agente Administrativo - Id. Funcional nº 1923945-9. Louvado nas informações da Assessoria de Gestão de Informações Funcionais e com fundamento no art.129 do Decreto 2479/79, **CONCEDO** 12 (doze) meses de licença-prêmio relativos aos períodos base de 30/09/1996 a 17/10/2001, 18/10/2001 a 16/10/2006, 21/01/2014 a 23/02/2019 e 24/02/2019 a 13/04/2024.

Id: 2637185

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO**DESPACHOS DO PROCURADOR-ASSISTENTE DE 27.03.2025**

PROCESSO Nº SEI-140001/017447/2025 - PEDRO PAULO BARBOSA LEITE FILHO - Analista Processual - Id. Funcional nº 9999161-6. **CONCEDO** o Adicional de Qualificação a contar de 01.04.2025, louvado na manifestação da Comissão e com fundamento no art.1º e art. 3º, inciso III, da Resolução PGE nº 2.897/2010.

PROCESSO Nº SEI-140001/017871/2025 - FELIPE GOMES DA SILVA - Técnico Processual - Id. Funcional nº 9999309-0. **CONCEDO** o Adicional de Qualificação a contar de 01.04.2025, louvado na manifestação da Comissão e com fundamento no art.1º e art. 3º, inciso IV, da Resolução PGE nº 2.897/2010.

PROCESSO Nº SEI-140001/017900/2025 - ALEX LEONARDO BENEVIDES DE ARAUJO - Técnico Processual - Id. Funcional nº 9999302-3. **CONCEDO** o Adicional de Qualificação a contar de 01.04.2025, louvado na manifestação da Comissão e com fundamento no art.1º e art. 3º, inciso IV, da Resolução PGE nº 2.897/2010.

PROCESSO Nº SEI-140001/017906/2025 - JOÃO VICTOR AMBROSIO SOARES - Técnico Processual - Id. Funcional nº 9999307-4. **CONCEDO** o Adicional de Qualificação a contar de 01.04.2025, louvado na manifestação da Comissão e com fundamento no art.1º e art. 3º, inciso IV, da Resolução PGE nº 2.897/2010.

PROCESSO Nº SEI-140001/017445/2025 - AUGUSTO SERGIO SOARES DA SILVA - Técnico Processual - Id. Funcional nº 9999305-8. **CONCEDO** o Adicional de Qualificação a contar de 01.04.2025, louvado na manifestação da Comissão e com fundamento no art.1º e art. 3º, inciso IV, da Resolução PGE nº 2.897/2010.

PROCESSO Nº SEI-140001/017868/2025 - MARCOS VINICIUS SILVA VAREJÃO DOS SANTOS - Técnico Processual - Id. Funcional nº 9999306-6. **CONCEDO** o Adicional de Qualificação a contar de 01.04.2025, louvado na manifestação da Comissão e com fundamento no art.1º e art. 3º, inciso IV, da Resolução PGE nº 2.897/2010.

DE 28.03.2025

PROCESSO Nº SEI-140001/017443/2025 - ALCIONE BRIZIDA GUIMARÃES - Técnico Processual - Id. Funcional nº 9999303-1. **CONCEDO** o Adicional de Qualificação a contar de 01.04.2025, louvado na manifestação da Comissão e com fundamento no art.1º e art. 3º, inciso IV, da Resolução PGE nº 2.897/2010.

Id: 2637232

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**Secretaria de Estado da Casa Civil****'SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo aos Termos de Colaboração constantes do Anexo I (Coluna A)
PARTES: Secretaria de Estado da Casa Civil e as instituições constantes do Anexo I (Coluna B)
OBJETO: Substituir o órgão concedente Fundação para a Infância e Adolescência por Secretaria de Estado da Casa Civil para conduzir a Execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Área de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiências
VALOR: Não se aplica
DATA DA ASSINATURA: Constantes do Anexo I (Coluna D)
FUNDAMENTO: Decreto nº 49.416, de 09/12/2024
PROCESSO: Constantes do Anexo I (Coluna C)

ANEXO I

A	B	C	D
Nº TC	Instituição	Processo	Data da Assinatura
860/2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE VOLTA REDONDA - APADEFI	SEI-310005/001006/2023	26/03/2025
865/2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APERIBÉ	SEI-310005/001011/2023	26/03/2025
851/2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA MANSÁ	SEI-310005/000997/2023	26/03/2025
849/2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM JARDIM	SEI-310005/000995/2023	26/03/2025
855/2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS	SEI-310005/001001/2023	26/03/2025
846/2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASIMIRO DE ABREU	SEI-310005/000992/2023	26/03/2025
901/2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORDEIRO	SEI-310005/001049/2023	26/03/2025
899/2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIGUEL PEREIRA	SEI-310005/001047/2023	26/03/2025
843/2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA	SEI-310005/000989/2023	26/03/2025
869/2023	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FRIBURGO	SEI-310005/001015/2023	26/03/2025

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Segunda-feira, 31 de Março de 2025 às 00:16:25 -0300.